



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1604, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978

DISPÕE SOBRE AUMENTO DOS VENCIMENTOS DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a ter uma majoração de 45% (quarenta e cinco por cento) os padrões de vencimentos dos funcionários efetivos da Câmara Municipal, conforme as tabelas constantes dos Anexos I e II, que integram a presente Lei.

Art. 2º Os funcionários ocupantes de cargos de provimentos em comissão terão também um aumento de 45% (quarenta e cinco por cento) em seus vencimentos, conforme os Anexos III e IV que integram a presente Lei.

Art. 3º Os proventos do pessoal inativo da Câmara Municipal terão igualmente uma majoração de 45% (quarenta e cinco por cento).

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações próprias consignadas no Orçamento do Exercício de 1979, os quais serão suplementados com recursos da Reserva de Contingência do mesmo Orçamento.

Art. 5º Os efeitos desta Lei terão vigência a partir de 1º de janeiro de 1979.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 29 de dezembro de 1978

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Anexo I

Tabela dos Cargos Efetivos com Aplicação do Anexo II

Padrão	Vencimento Mensal Cr\$	Número de Cargos	
CE-7	2.828,00	01	Contínuo (vago)
CE-7	2.828,00	01	Servente (vago)
CE-9	3.045,00	01	Porteiro - Servente (vago)
CE-12	4.060,00	01	Escriturário I (vago)
CE-13	4.495,00	01	Escriturário II
CE-16	5.655,00	01	Oficial Administrativo I
CE-17	6.090,00	01	Oficial Administrativo II (vago)
CE-21	7.612,00	01	Chefe do expediente e Assessor de Imprensa
CE-28	13.050,00	01	Diretor Técnico da mesa da Câmara Municipal

Anexo II

Tabela dos Padrões de Vencimentos do Pessoal Efetivo da Câmara

Padrão	Grau					
	A	B	C	D	E	F
CE-1	2.030,00	2.160,00	2.291,00	2.421,00	2.552,00	2.682,00
CE-2	2.160,00	2.291,00	2.421,00	2.552,00	2.682,00	2.827,00
CE-3	2.291,00	2.421,00	2.552,00	2.682,00	2.827,00	3.045,00



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

CE-4	2.421,00	2.552,00	2.682,00	2.827,00	3.045,00	3.262,00
CE-5	2.552,00	2.682,00	2.827,00	3.045,00	3.262,00	3.552,00
CE-6	2.682,00	2.827,00	3.045,00	3.262,00	3.552,00	3.770,00
CE-7	2.828,00	3.045,00	3.262,00	3.552,00	3.770,00	4.060,00
CE-8	3.045,00	3.262,00	3.552,00	3.770,00	4.060,00	4.495,00
CE-9	3.263,00	3.552,00	3.770,00	4.060,00	4.495,00	4.930,00
CE-10	3.553,00	3.770,00	4.060,00	4.495,00	4.930,00	5.292,00
CE-11	3.770,00	4.060,00	4.495,00	4.930,00	5.292,00	5.655,00
CE-12	4.060,00	4.495,00	4.930,00	5.292,00	5.655,00	6.090,00
CE-13	4.495,00	4.930,00	5.292,00	5.655,00	6.090,00	6.525,00
CE-14	4.930,00	5.292,00	5.655,00	6.090,00	6.525,00	6.887,00
CE-15	5.293,00	5.655,00	6.090,00	6.525,00	6.887,00	7.250,00
CE-16	5.655,00	6.090,00	6.525,00	6.887,00	7.250,00	7.612,00
CE-17	6.090,00	6.525,00	6.887,00	7.250,00	7.612,00	8.120,00
CE-18	6.525,00	6.887,00	7.250,00	7.612,00	8.120,00	8.700,00
CE-19	6.888,00	7.250,00	7.612,00	8.120,00	8.700,00	9.425,00
CE-20	7.250,00	7.612,00	8.120,00	8.700,00	9.425,00	10.150,00
CE-21	7.612,00	8.120,00	8.700,00	9.425,00	10.150,00	10.875,00
CE-22	8.120,00	8.700,00	9.425,00	10.150,00	10.875,00	11.600,00
CE-23	8.700,00	9.425,00	10.150,00	10.875,00	11.600,00	12.325,00
CE-24	9.860,00	10.585,00	11.310,00	12.035,00	12.760,00	13.485,00



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

CE-25	11.020,00	11.745,00	12.470,00	13.195,00	13.920,00	14.645,00
CE-26	11.600,00	12.325,00	13.050,00	13.775,00	14.500,00	15.255,00
CE-27	12.325,00	13.050,00	13.775,00	14.500,00	15.255,00	15.950,00
CE-28	13.050,00	13.775,00	14.500,00	15.255,00	15.950,00	16.675,00

Anexo III

Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão

Símbolo	Vencimento
C-1	Cr\$ 4.350,00
C-2	Cr\$ 5.363,00
C-3	Cr\$ 7.685,00
C-4	Cr\$ 8.700,00
C-5	Cr\$ 9.715,00
C-6	Cr\$ 10.875,00
C-7	Cr\$ 13.050,00

Anexo IV

Cargos em Comissão e Respetivos Vencimentos

Cargo	Nº de Cargos	Símbolo	Cargos Providos	Vencimentos
Assessor Legislativo	2	C-1	1	Cr\$ 4.350,00

[Tabelas alteradas pela Lei nº 1645/1979](#)